



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**  
**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_/2025**  
**Ao Projeto de Lei nº 112/2025**

Modifica a redação constante do Quadro de Detalhamento da Despesa referente à Secretaria Regional do Pecém de Governo, constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 112/2025, para adequar a denominação do órgão e da ação orçamentária à nomenclatura correta.

**Art. 1º** – No **Quadro de Detalhamento da Despesa** constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 112/2025, na parte referente à segunda ação orçamentária, onde se lê:  
**“Regional do Pecém de Governo – Secretaria Regional do Pecém de Governo – Gestão Administrativa da Defesa Civil Municipal”**

passe a constar:

**“Secretaria Regional do Pecém – Secretaria Regional do Pecém – Pavimentação e melhorias de avenidas urbanas e rurais – SRP”**

**Art. 2º** – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

*Regivânia Souto de Albuquerque Trindade*

**Regivânia do Neto**  
Vereadora – PODEMOS

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda corrige impropriedade técnica na denominação do órgão e da ação orçamentária, adequando-as à estrutura administrativa municipal e à natureza da despesa, prevenindo inconsistências na execução orçamentária e apontamentos pelo Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*J. R. Souto  
Deputado  
06/08/2025*